

**DECRETO Nº 6.067, de 17 de Agosto de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>1.05.0.28.843.0017.0098</b>	<b>46907100</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>1.02.0.04.122.0029.2146</b>	<b>33409300</b>
<b>SOMA:</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
1.02.0.04.122.0029.2146	33903300
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
1.04.0.04.122.0029.2149	31909400
1.04.0.04.122.0031.1218	44905100
<b>SOMA:</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 17 de Agosto de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**